Id:10EF218B402DA2D5

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA - PI
01.612.622/0001- 33

**DECRETO Nº 017, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

"ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI, ESTADO DO PIAUÍ,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe compete e dispõe a Lei Orgânica do Município c/c os art. 250 e ss, do Código Tributário Municipal, instituído através da Lei Complementar nº 24/1997 e demais disposições aplicáveis a espécie, e etc.

**CONSIDERANDO** que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompensado de motivação, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Para efeitos de atualização do valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, nos termos do art. 250 e ss, da Lei Complementar nº24/1997 – Código Tributário Municipal, para o exercício fiscal de 2023, será de R$ 77,63 (setenta e sete reais e sessenta e três centavos), tomando – se por base o IGP – M (Indice Geral de Preços de Mercado).

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Betânia do Piauí, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023.

FABIO DE CARVALHO MACEDO:95899502304 Assinado de forma digital por FABIO DE CARVALHO MACEDO:95899502304 Dados: 2023.06.02 15:20:28 -03'00'

Fábio de Carvalho Macedo
Prefeito Municipal

Id:0047DFE6DDB5AB43

**ESTADO DO PIAUÍ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PI**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:** 001.638/2023 – PMMA
**CONVITE N°:** 001/2023
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N°:** 067/2023
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI
**CONTRATADA:** DAVID ALVES DE ARAUJO EIRELI – ME (CNPJ n° 25.186.162/0001-97)
**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para a construção de campo de futebol no bairro São Miguel, na zona urbana do Município de Miguel Alves/PI, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n° 8.666/93
**VALOR GLOBAL:** R$ 263.333,94 (duzentos e sessenta e três mil trezentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos)
**FONTE DOS RECURSOS:** FPM, ISS, IPTU, IPVA, ICMS e demais recursos próprios
**DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2023

Miguel Alves/PI, 31 de março de 2023.

**FRANCISCO ANTÔNIO REBELO DE PAIVA**
Prefeito Municipal

Id:0471B04FF653AB40

**ESTADO DO PIAUÍ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001.638/2023 – PMMA**
**CONVITE N° 001/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PI**, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pela Comissão Permanente de Licitações, os fundamentos do Parecer Jurídico elaborado pela Assessoria Especializada do Município e demais documentos presentes no Processo Administrativo n° 001.638/2023 – PMMA referente ao Convite n° 001/2023, **RESOLVE**:

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa a Administração Pública para a contratação de empresa de engenharia especializada para a construção de campo de futebol no bairro São Miguel, na zona urbana do Município de Miguel Alves/PI, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme especificações contidas no projeto básico anexo ao edital.

Através do presente termo, resolvo **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa DAVID ALVES DE ARAUJO EIRELI – ME (CNPJ n° 25.186.162/0001-97), nos termos constantes no edital de julgamento do menor preço, pelo valor global de R$ 263.333,94 (duzentos e sessenta e três mil trezentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), consoante o conteúdo da ata da sessão pública de julgamento da habilitação jurídica e propostas dos interessados.

Assim, através deste instrumento, autorizo o setor responsável a adotar os procedimentos legais para formalizar a contratação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório, devendo ser respeitadas as disposições do edital e da legislação pertinente.

Publique-se.

Miguel Alves/PI, 30 de março de 2023.

**FRANCISCO ANTÔNIO REBELO DE PAIVA**
Prefeito Municipal

Id:0B620BA9CA05AB3B

**ESTADO DO PIAUÍ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÕES**

Ficam desconsideradas as publicações do **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** e do **EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**, onde referia- se ao **CONVITE N° 001/2023**, cujo objeto tratava- se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO SÃO MIGUEL, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL**, publicado no dia 31/05/2023, no Diário Oficial dos Municípios (Edição n° IVDCCCXXXII).

**MOTIVO:** Por uma falha administrativa, foram publicados erroneamente o valor e a empresa vencedora do certame, devendo, então, ser absolutamente desconsideradas para todos os efeitos legais.

Desta forma, os trâmites processuais do referido procedimento licitatório seguirão normalmente. Maiores Informações poderão ser solicitadas à Prefeitura Municipal de Miguel Alves/PI, localizada nesta cidade na Rua Mariano Mendes, n° 33, Centro – CEP: 64130-000, em dias úteis as 08 h e 00 min às 13 h e 00 min.

Miguel Alves/PI, 05 de junho de 2023.

**MANOEL DOS SANTOS SOUSA**
Presidente da CPL/PMMA